

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0032 - de 26 de SETEMBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00

TRES MIL REAIS*.~.*~.
~.
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO		
1057316117 - 4.1.1.0 . Obras e Instalacoes	R\$	3.000,00

Total da Unidade 4.....	R\$	3.000,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....	R\$	3.000,00
------------------	-----	----------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
1688534131 - 4.1.2.0 . Equiptos.e Material Permanente.....R\$	3.000,00

Total da Unidade 4.....	R\$	3.000,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....	R\$	3.000,00
------------------	-----	----------

Art. 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 26 de SETEMBRO de 2000

Walter Dugg

Walter Trezza

Prefeito
Gripá de Minas

